



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2025  
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o feriado nacional do dia 01 de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

**Considerando** o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade pirambuense.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado de 1º de maio "Dia do Trabalhador".

**Art. 2º** - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e pontualidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 4º** - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal